

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 200711165**Código MEC:** 381276**Código da
Avaliação:** 96029**Ato
Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

Endereço da IES:4188 - IFPA - Campus Belém - AV. ALMIRANTE BARROSO, 1155 MARCO. Belém - PA.
CEP:66093-020**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

Química

Informações da comissão:**Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 06/07/2012 10:04:29**Período de
Visita:** 23/09/2012 a 26/09/2012**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Reinaldo Marchetto (04666528873)

Amelia Maria Gomes do Val (13800744600) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Campus Belém, sito à Av.

Almirante Barroso, 1155, Marco, Belém, PA, CEP 66093-020, com registro cartorial do imóvel no Cartório do 2o. Ofício, sob registro 88823, livro Cartório 3-J, data de registro 30/08/1979, cuja proprietária oficial é a UNIÃO, é mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, pessoa jurídica de direito público - federal, CNPJ 10.763.998/0001-30, situado à Travessa Mariz e Barros, 2220, Marco, Belém, PA, CEP 66085-170.

O IFPA, uma instituição de ensino da rede federal de educação superior, básica e profissional, possui 11 campi distribuídos pelo Estado do Pará e tem como missão: "promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes." (PDI)

A Mantenedora, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), foi criada em 2008, "mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal e de Marabá", através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30/12/2008, Instituto Federal do Pará.

A história da mais antiga das três instituições que deram origem ao IFPA, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará começa com a Escola de Aprendizes Artífices do Pará, criada pelo Decreto do Presidente Nilo Peçanha em 23/09/1909 e instalada em 1910 com ensino primário e alguns profissionalizantes. Em 1937, passou a chamar-se Liceu Industrial do Pará e, em 1942, Escola Industrial de Belém. A partir de 1966 passou a atuar também no ensino profissional em nível de 2º grau.

A denominação Escola Técnica Federal do Pará (ETFPA) data de 1968, sendo transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA), através do Decreto S/Nº, datado de 18 de janeiro de 1999, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, "com a finalidade de com a finalidade de atuar no Ensino Médio nos vários níveis e modalidades da educação profissional e da educação superior, bem como desenvolver a pesquisa tecnológica, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo, inclusive, mecanismos de educação continuada."

A partir de março de 2000, o CEFET-PA, implantou cursos superiores de Tecnologia, assim como cursos de Licenciatura.

Atualmente, o IFPA, campus Belém, oferece cursos em nível médio (técnico) e superior, presenciais e a distância. Os cursos de Licenciatura ofertados são: Biologia, Física, Geografia, Língua Portuguesa Matemática, Pedagogia e Química.

Curso:

O Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-IFPA, ofertado no Campus de Belém, está situado à Avenida Almirante Barroso, No 1155, Belém, Estado do Pará, CEP: 66.093-020. O Curso teve início em 2001, amparado pelo Decreto nº 3462/00 e reconhecido pela Portaria nº 332 de 7 de julho de 2006, publicada no DOU em 10 de julho de 2006.

O Curso foi estruturado de modo a atender a demanda da região que possui grande carência de professores de Química de ensino médio.

São ofertadas anualmente 40 vagas, com funcionamento nos turnos vespertino e noturno, com ingresso alternado a cada ano em relação ao turno de funcionamento.

O Curso de Licenciatura em Química do IFPA tem uma carga horária de 3.160 horas, sendo 1800 horas referentes aos componentes curriculares obrigatórios, 360 horas aos componentes optativos, e 1000 horas de Vivência na Prática Educativa, que inclui 400 horas de estágio supervisionado, 400 horas de práticas como componente curricular e 200 horas de atividades complementares.

A integralização curricular do curso ocorre em um período de 06 (seis) semestres, com duração mínima de três e máxima de cinco anos.

O coordenador do curso é o professor Cleber Silva e Silva, graduado Licenciatura Plena em Química

e com mestrado em Química, ambos pela Universidade Federal do Pará. Está na IES desde 2008 e foi empossado recentemente na função de Coordenador. Atua em regime integral de trabalho.

Durante a reunião com os alunos estes se mostraram satisfeitos com a atuação da Coordenação do Curso e com seu corpo docente.

O Curso contém bolsistas de Iniciação à Docência, de Iniciação Científica, além de bolsas para outras atividades.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) foi criado recentemente e é formado por 6 docentes, sendo 2 doutores, 3 mestres e um graduado. Em Reunião constatou-se o envolvimento e conhecimento destes membros com o curso, porém não houve a constatação de reuniões regulares do Núcleo. Foi apresentado o ato formal de nomeação do NDE, datada de 21/06/2012, aparentemente criada em função da visita da Comissão.

O Corpo docente conta com 30 professores cadastrados no sistema, a maioria em regime integral. O tempo médio de permanência dos professores na IES é de 28,2 meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A equipe de avaliação composta pelos Professores Amélia Maria Gomes do Val e Reinaldo Marchetto chegou à cidade de Belém em 23 de Setembro, sendo recebida, em 24 de setembro, pelo Diretor de Ensino Daniel Palheta Pereira e o Coordenador do Curso de Química Cleber Silva e Silva, além do Diretor Geral do IFPA-Belém e Pró-Reitores de Ensino e de Extensão.

A Comissão de avaliação foi formalmente apresentada aos membros dirigentes e demais membros do Setor Administrativo, que se colocaram a disposição para prestar toda a assistência à Comissão com a finalidade de auxiliar nos trabalhos de avaliação. Desta forma, a Comissão deu início à avaliação, na sede do Curso de Licenciatura em Química, especificamente no IFPA - Belém, localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 1155, Belém, Estado do Pará. Neste momento foi possível observar que não há divergência entre endereços da sede e aquele constante no ofício de designação.

Seguiu-se com a análise da documentação, incluindo aquelas que embasaram a avaliação: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais e Atos de Reconhecimento do Curso. O Curso não foi objeto de qualquer diligência, mesmo porque não foi submetido ao processo autorizativo e teve seu reconhecimento em 2006.

Nenhuma justificativa ao CPC insatisfatório foi encontrada no sistema, porém, entre a documentação analisada, constava o Plano de Melhorias do Curso baseado no resultado da avaliação realizada em 2005, durante o processo de reconhecimento. Pode-se constatar que várias ações propostas nesse plano já foram ou estão sendo concluídas

Após a análise documental e seguindo a agenda previamente divulgada seguiu-se com a visita às Instalações da IES, Reunião com a Bibliotecária responsável, Reunião com o Coordenador do Curso de Química, Reunião com os Professores do Curso e Reunião com os alunos do Curso.

No dia seguinte, 25 de setembro, a Comissão prosseguiu com a agenda, promovendo as Reuniões com o NDE e membros da CPA.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ADJAIR SOUSA CORRÊA	Especialização	Integral	Estatutário	126 Mês(es)
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Benedito Tadeu Ferreira de Moraes	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
CARLOS ALBERTO MACHADO DA ROCHA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Carlos Alberto Saldanha da Silva Junior	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
CELIAMAR COSTA SIMÕES MOREIRA	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Célio Hitoshi Wataya	Mestrado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
Claudio Wellington Pimheiro de Almeida	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
DANIEL PALHETA PEREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
EDISON ALMEIDA RODRIGUES	Mestrado	Integral	Estatutário	126 Mês(es)
EVANDRO LUIZ DA LUZ RIBEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
GUNDISALVO PIRATOBA MORALES	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
HAROLDO DE VASCONCELOS BENTES	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
JEDNA KATO DANTAS DE ALMEIDA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
JÚLIA ANTÔNIA MAUÉS CORRÊA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Marcia Cristina Lopes e Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARIA ELISA DE CASTRO ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARIA LÚCIA PESSOA CHAVES ROCHA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
MYRLE DO SOCORRO MONTEIRO SANTA BRÍGIDA	Mestrado	Parcial	Estatutário	6 Mês(es)
PATRÍCIA TERESA SOUZA DA LUZ	Mestrado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
RAIMUNDO NEVES DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Ricardo Moraes de Miranda	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Rita de Cassia Melem da Silva	Graduação	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Rogilson Nazare da Silva				

Porfírio	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Sady Salomão da Silva Alves	Especialização	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
SANDRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA ARAÚJO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
SÔNIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
SONIA REGINA SILVA DUARTE	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
WILLIAMARCE SOUZA LOPES	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	2
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	2
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	2
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso presencial, portanto não é objeto de atividades de tutoria.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado	NSA

para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso presencial.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso presencial: Não há necessidade de tutores e portanto a interação entre os mesmos com docentes e estudantes.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC 4

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura em Química, portanto não há necessidade de integração com quaisquer sistema de saúde.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso de Licenciatura em Química - Não se aplica.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso de Licenciatura em Química - Não se aplica.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O IFPA caracteriza-se pela preocupação expressa do exercício da atividade educacional e tecnológica de profissionais responsáveis, críticos e criativos, comprometidos com a aplicação do conhecimento e no aprimoramento da sociedade. Neste sentido o IFPA apresenta uma estrutura organizacional didático-pedagógica embasada em políticas institucionais claras e bem definidas, expressas no seu PDI. As ações acadêmicas e administrativas implementadas visam essencialmente a melhoria na qualidade da educação, visando as políticas de acesso, permanência e inclusão social, que viabilizam o cumprimento das metas institucionais e satisfazem de maneira suficiente os indicadores qualitativos exigidos. O PPC do Curso de Licenciatura em Química do IFPA está organizado de modo a formar profissionais aptos a desenvolver competências que levem ao domínio do conhecimento pedagógico, incluindo novas linguagens e tecnologias; ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional; ao comprometimento com valores políticos e éticos, inspiradores da sociedade democrática; à compreensão do papel social da escola; ao domínio dos conteúdos a serem socializados, seus significados e diferentes contextos, e de sua ação interdisciplinar; e à resolução de problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar visando a aprendizagem dos alunos. O IFPA pretende que o egresso adquira conhecimentos, habilidades, competências, postura e comportamento próprios do educador, além da formação sólida na área, o que deverá ser atendido com a consolidação do Curso e os constantes ajustes na estrutura curricular, especialmente na

interdisciplinaridade, no prazo de conclusão e na articulação da teoria com a prática, esta inexistente segundo dados levantados durante as reuniões. A carga horária do Curso Licenciatura Química está estruturada com 3.160 horas, a serem cumpridas da seguinte forma: 1800 h de disciplinas obrigatórias, 360 h de optativas e 1.000 h de Atividades das Práticas Educativas, já incluídas as 400 h de Estágio Supervisionado e 200 h de Atividades Complementares. Trata-se de uma estrutura aparentemente adequada, mas compacta, que valoriza os aspectos pedagógicos em detrimento aos técnicos, deixando a um segundo plano o conteúdo prático das disciplinas de formação. As metodologias desenvolvidas nas disciplinas ministradas apresentam-se eficientes para as atividades do magistério. Constatou-se nas reuniões que o modelo atual de estágio supervisionado é adequado. Os locais disponibilizados para o estágio são escolas públicas, resultado de convênio com a SEE e atendem plenamente às condições de adequação e supervisão. Está previsto o Trabalho Acadêmico de Conclusão (TAC), com tema de livre escolha do aluno e desenvolvido nos dois últimos semestres do Curso e poderá ter caráter de pesquisa de campo, laboratorial ou de revisão bibliográfica. O curso contém bolsistas de Iniciação à Docência, de Iniciação Científica e de extensão, além de outras bolsas administrativas para alunos carentes, porém não existe um programa de apoio extraclasse ou psicopedagógico implantado. O número de vagas corresponde plenamente à dimensão do corpo docente e às condições mínimas de infraestrutura da IES, porém há de se considerar a participação do corpo docente nas atividades dos Cursos técnicos oferecidos na Instituição. Como o acesso à informática é deficiente, não foi possível avaliar a inserção de novas tecnologias de informação e comunicação. Apesar da existência de uma CPA e de ter sido apresentado um processo avaliativo, este não foi divulgado, tampouco resultou em ações explícitas de melhorias ao Curso de Química. Apesar do Curso de Licenciatura em Química já estar completando 10 anos, ainda existe uma grande dificuldade em desvincular as atividades de ensino nos diferentes níveis ofertados pela IES (médio e superior). Urgem ações institucionais para solucionar este problema.

Conceito da Dimensão 1

3.4

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	2
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	2
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois	

- primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5
- 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) NSA
- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais 4
- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Curso presencial
- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 1
- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso presencial.
- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso presencial.
- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, NSA NSA

reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório NSA para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura em Química.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso NSA de Medicina, NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura em Química.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A comissão de avaliação reuniu-se com os membros NDE e pôde avaliar o grau de comprometimento desses com o curso em tela. O NDE é composto por 6 (seis) professores, que vinham participando do desenvolvimento do curso, alguns deles desde a sua criação, e foram designados pela Reitoria através da Portaria no. 623 / 2012 - GAB de 21 de junho de 2012. Desde essa data, foram realizadas 3 (três) reuniões, conforme atas disponibilizadas para a Comissão. Devido a sua recente criação, além de uma proposta de revisão do PPC, poucas ações de acompanhamento e avaliação do curso foram realizadas oficialmente por esse Núcleo.

O atual coordenador, prof. Cleber Silva e Silva, Licenciado e Mestre em Química, assumiu a coordenação neste semestre. Apesar de não estar registrado como professor do Curso de Química, ele já atuava no mesmo, inclusive é um dos membros do NDE. Foi também possível constatar, a partir da documentação apresentada, que ele está vinculado à instituição desde 2008. Atualmente, ele dedica mais de 20 horas à coordenação. Além disso, percebeu-se que ele possui um bom relacionamento com os docentes e discentes. Como os demais professores do curso, ele é contratado em tempo integral.

Dos 30 docentes cadastrados, foi apresentada apenas a documentação de 26, sendo que para um desses não havia documento que comprovasse a conclusão de curso de pós-graduação, seja strictu ou lato sensu. Como alguns professores comprovaram a conclusão de pós-graduação não registrada no sistema, sendo que alguns a concluíram recentemente, isto foi considerado na avaliação do corpo docente, assim como não foi considerada a titulação registrada e não comprovada (4 mestres e 1 especialista). A maioria dos professores atua tanto na educação básica como na superior.

Comprovadamente, 23,3% do corpo docente do curso é constituído de doutores (07) e 53,3% de mestres (16), todos com titulação obtida em centros de excelência do Brasil em cursos strictu sensu. Apresentam atividade científica insuficiente, sendo que a maioria apresenta de 1 a 3 publicações científicas e ou culturais nos últimos 3 anos (período avaliado 2009-2011).

Uma análise da experiência em docência mostra que grande parte dos docentes do IFPA atua da Educação Básica por conta da oferta verticalizada de ensino, porém muitos com menos de 3 anos de experiência.

Nenhuma documentação relativa ao Colegiado foi apresentada para a Comissão.

Conceito da Dimensão 2

3.4

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso se CSTs ou dois primeiros anos se

bacharelados/licenciaturas)	
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	5
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	4
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	3
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	1
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	2
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	2
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso Presencial.

3.13 Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de NSA

		NSA
	direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	
	Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura em Química.	
3.14.	Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
	Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura em Química.	
3.15.	Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
	Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura em Química.	
3.16.	Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
	Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura em Química.	
3.17.	Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
	Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura em Química.	
3.18.	Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
	Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura em Química e não contempla laboratórios de ensino referente à abordagens celulares e moleculares, no PPC.	
3.19.	Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
	Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura em Química e não contempla laboratório de habilidades no PPC.	
3.20.	Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
	Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura em Química e não contempla protocolo de experimentos no PPC.	
3.21.	Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
	Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura em Química e não contempla Comitê de ética em pesquisa no PPC.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os docentes do Curso de Química, que praticamente na sua totalidade atuam em tempo integral, não contam com gabinetes individuais. Existe uma sala de professores destinada ao Curso de Química, que está bem dimensionado, com boa iluminação, climatização, internet e telefone, além de 8 computadores, insuficientes para o número de docentes. A Coordenação possui espaço de trabalho próprio, o que lhe permite um atendimento individualizado tanto ao corpo discente quanto docente. Não há evidências de disponibilização de secretária ou qualquer serviço de suporte à Coordenação. As salas de aula do IFPA – Belém, estão agrupadas em um bloco onde são compartilhadas com demais Cursos de graduação, além dos cursos técnicos e integrados, que usufruem concomitantemente os espaços com os alunos do Curso Superior. Especificamente, as aulas teóricas do Curso de Química são ministradas em apenas duas salas, com capacidade para 40 alunos cada, e atendem plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade, necessários para as atividades desenvolvidas. O uso de equipamentos multimídia, por serem móveis, segue esquema de agendamento, contudo o número de equipamentos atende a demanda do Curso. Não existe um laboratório de informática. O acesso à informática pelos

acervo a demanda do curso. Não existe um laboratório de informática. O acesso a informática pelos alunos de Química se faz pela Biblioteca, em conjunto com os demais alunos da Instituição, em uma sala que contém um número insuficiente de equipamentos (apenas 8 – no momento da visita), ou nos laboratórios de Química Analítica/Orgânica, que disponibilizam outras 8 máquinas. No laboratório de Física, existem 15 computadores, porém são de uso das atividades didáticas, onde se faz uso de softwares de simulação de experimentos de Física. Não foi observado disponibilização de impressoras. A internet está disponibilizada para toda a instituição através de rede sem fio (Wireless). No IFPA-Belém, a Biblioteca é centralizada e instalada em um edifício de 3 pavimentos, sendo o térreo constituído de salas de estudo, com 30 mesas de uso compartilhado, atendimento, sala de informática e acervo. No primeiro pavimento está o setor de catalogação, sala de estudo em grupo (16 mesas para até seis alunos cada), sala de estudo individual composta por 25 baias, sendo 8 delas com computadores. Um auditório servindo como depósito está localizado no último pavimento. O acervo conta com 9.405 títulos (30.000 exemplares), sendo 1.577 (6.700 exemplares) da área de Ciências Exatas, onde está inserido o Curso de Química. A bibliografia básica do Curso de Química, possui uma média de 3 exemplares de cada título e poucos exemplares da bibliografia complementar, sem computar que estes mesmos títulos são utilizados em outros Cursos de graduação. Os usuários não têm acesso aos textos completos de artigos. Periódicos foram acessados pelo Portal CAPES, porém os artigos científicos dos mais diversos periódicos não puderam ser acessados. Os laboratórios especializados foram recentemente reformados e destinam-se à realização das aulas práticas, e atendem muito bem, em termos de quantidade, às demandas do Curso. Existem hoje, vinculados ao Curso, 5 laboratórios especializados: Química Analítica, Química Geral e Inorgânica, Físico-Química, Química Orgânica e Tecnologia. De uso compartilhado existem os laboratórios de Microbiologia e Física. Não foram apresentadas Normas de funcionamento e utilização desses, mesmo porque eles ainda não estão sendo utilizados. Em termos de qualidade, os laboratórios, todos idênticos, comportam até 25 estudantes cada, estão pouco equipados e pecam em relação à segurança (saídas inadequadas, falta de extintores, lava-olhos e capelas não instaladas) e ausência de alertas quanto ao uso de EPI's. Durante a visita não foram encontrados ou contatados técnicos responsáveis pela preparação das aulas, nem indicativos de participação de monitores atuando no auxílio das atividades práticas do Curso.

Conceito da Dimensão 3

2.8

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Não

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim: No quinto semestre do Curso de Química consta a disciplina Educação para as relações étnico-raciais, com uma carga horária de 40 horas, onde a temática é abordada.

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A disciplina Educação para as Relações Étnico-Raciais (40 horas) que inclui no conteúdo a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, está incluída nas atividades curriculares do Curso.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Dos 30 docentes cadastrados, 26 apresentaram documentação, destes um não apresentou documento que comprova a conclusão de curso de pós-graduação, seja strictu ou lato sensu. A documentação de quatro docentes não foram avaliadas por não estar disponível.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE foi instituído através da Portaria no. 623/2012 - GAB de 21 de junho de 2012 e é composto por 6 (seis) docentes contratados em tempo integral. Desses, 5 (cinco) possuem titulações obtidas em programas stricto sensu.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Licenciatura e não de Tecnologia, portanto não se aplica a adequação ou não da denominação do Curso.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura em Química, portanto não está sujeito ao estabelecido no Catálogo nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

(Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A área destinada às salas de aula e biblioteca é plana e os novos laboratórios de Química, no pavimento superior de um bloco de laboratórios. O acesso a toda a infraestrutura da IES, incluindo as salas de aula e laboratórios de Química, pode ser feito por meio de pequenas rampas e elevadores, permitindo que pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida possam participar de todas as atividades oferecidas no Campus.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC contempla a disciplina na estrutura curricular do Curso. No quarto semestre consta a disciplina Introdução a LIBRAS, com uma carga horária de 40 horas.

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina LIBRAS (40 horas) já foi implementada na grade curricular de acordo com o decreto 5.626/2005,

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso Presencial e não à distância. As avaliações são todas presenciais.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

O registro acadêmico é feito manualmente pelos docentes e enviado ao setor de registro que, ao final do semestre, disponibiliza os dados eletronicamente. Apenas as notas de provas são disponibilizadas virtualmente através do site: <http://belem.ifpa.edu.br>, área alunos.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Os conceitos de educação ambiental são abordados na disciplina de Ciências Ambientais.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

A carga horária de 3.160 horas é superior ao mínimo exigido na Resolução CNE/CP 2/2002 e está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Química. A integralização está prevista em um período mínimo de 6 semestres e máximo de 10 semestres, de acordo também com a Resolução CNE/CP N° 02/2002. Porém, as 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado são oferecidas a partir do 3° semestre e não a partir do início da segunda metade do Curso como consta na Resolução. Além disso, o PPC não especifica o conteúdo prático das disciplinas, de modo que a existência de conteúdo envolvendo laboratório não pôde ser

avaliada.

O NDE está constituído por 6 docentes, sendo um deles o coordenador do curso. O regime de trabalho dos membros é integral e 5 possuem titulações obtidas em programas stricto sensu. O NDE teve recentemente (junho/2012) sua primeira Reunião ordinária.

Estão cadastrados 30 docentes (26 com documentação), sendo, comprovadamente, 7 doutores (2 com conclusão recente), 16 mestres, 2 especialistas e um com graduação apenas.

A disciplina LIBRAS (40 horas) já foi implementada na grade curricular de acordo com o decreto 5.626/2005, assim como a disciplina Educação para as Relações Étnico-Raciais (40 horas), que inclui no conteúdo a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

O estágio supervisionado consta da grade curricular com 400 horas divididos em 4 períodos: terceiro, quarto, quinto e sexto semestre (100 horas cada). Está incluído no item curricular Vivência da Prática Educativa (1000 horas), que além do estágio curricular compreende 400 horas de práticas vivenciadas ao longo dos 6 semestres, bem como 200 horas de atividades complementares.

A área destinada às salas de aula é no andar térreo e os novos laboratórios de Química, no pavimento superior de um bloco de laboratórios. O acesso a toda a infraestrutura da IES, incluindo as salas de aula e laboratórios de Química, pode ser feito por meio de pequenas rampas e elevadores, permitindo que pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida possam participar de todas as atividades oferecidas no Campus.

O registro acadêmico é feito manualmente pelos docentes e enviado ao setor de registro que, ao final do semestre, disponibiliza os dados eletronicamente. Apenas as notas de provas são disponibilizadas virtualmente através do site: <http://belem.ifpa.edu.br>, área alunos.

Os conceitos de educação ambiental são abordados na disciplina de Ciências Ambientais.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão composta pelos docentes Amélia Maria Gomes do Val (Coordenadora) e Reinaldo Marchetto, designada pelo INEP, ofício circular MEC/INEP/DAES de 10 de julho de 2012, para fins de renovação de reconhecimento, procedeu a avaliação in loco do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal nos dias 24 e 25 de setembro de 2012, na cidade de Belém, Estado do Pará.

O referido curso é oferecido na cidade de Belém (Avenida Almirante Barroso, nº 1155, Belém, Estado do Pará), com carga horária total do Curso de 3.160 horas, sendo 1800 horas em componentes curriculares obrigatórios, 360 horas em optativas, 400 horas de estágio supervisionado, 400 horas de práticas curriculares e 200 horas em atividades complementares, previstas para a integralização em um período mínimo de 6 semestres e máximo de 10 semestres. O Curso é oferecido com 40 vagas anuais nos períodos vespertino e noturno, alternadamente.

O Coordenador do Curso é o Prof. Cleber Silva e Silva, com formação de graduação e pós-graduação adequadas.

Após realizar as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das dimensões avaliadas in loco e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório; e por considerar também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES – e neste instrumento de avaliação, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - 3,4

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL - 3,4

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA – 2,8

CONCEITO FINAL = 3

O trabalho foi realizado com base nos dados constantes do formulário eletrônico e naqueles obtidos durante a visita, além de uma rigorosa análise técnica das informações fornecidas pela instituição,

nos textos e documentos anexados ao formulário eletrônico e em outros complementares, apresentados durante o período de avaliação, inclusive os relatórios de auto avaliação.

A Comissão considerou que os resultados dos dados obtidos atendem às exigências dos padrões de qualidade constantes no Instrumento de Avaliação de Reconhecimento de Curso do INEP.

O Curso avaliado apresenta uma estrutura que contempla a qualidade de ensino, a extensão como componente do cumprimento da responsabilidade social da IES e atividades de pesquisa, as quais apresentam bons resultados e concorrem para ampliar as oportunidades profissionais de seus egressos.

Este potencial, analisado a luz do princípio do respeito a identidade e à diversidade institucional preconizado pelos SINAES, reflete o papel que o Curso desempenha na região em que está inserido.

Em razão do exposto acima, o curso de Licenciatura em Química do IFPA - Belém , apresenta um perfil BOM de qualidade, atingido o CONCEITO FINAL 3 (três).

CONCEITO FINAL

3